



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG  
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808  
CNPJ 22.040.711/0001-22

Processo: 028/2018

Inexigibilidade Nº: 001/2018

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 004/2018

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com endereço na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, Lambari-MG, CEP 37480-000, CNPJ 22.040.711/0001-22, Inscrição Estadual 378768506.00-26, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor, **Pablo Luiz Lopes**, portador do RG nº MG-12.XXX.250 SSP/MG e CPF nº 067.XXX.356-76, doravante denominado DISTRATANTE, resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o contrato de Consultoria e Assessoria na Gestão Técnica dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do SAAE de Lambari – MG firmado com **Wilson Laurindo de Souza**, brasileiro, casado, químico, portador do RG nº 11.XXX.877 - SSP/MG e CPF nº 099.XXX.936-91, neste ato denominada DISTRATADA, conforme cláusulas a seguir:

#### DA RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

**CLÁUSULA 1ª** - Fica rescindido administrativamente de forma Unilateral o contrato de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria na Gestão Técnica dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do SAAE de Lambari – MG nº 004/2018, firmado no dia 04 de junho de 2018.

**CLÁUSULA 2ª** - A presente rescisão se dá por conveniência da administração pública, nos termos da Cláusula oitava do contrato, artigo 79 da Lei Federal nº.8.666/93, bem como todo o conteúdo do Processo Administrativo 001/2021 cujo objeto é a apuração de possível rescisão unilateral do Contrato nº 004/2018, firmado com **Wilson Laurindo de Souza**, bem como averiguar a existência de prejuízos ao interesse público.

**CLÁUSULA 3ª** - O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a data requerida pela DISTRATADA, inclusive a multa estabelecida, de acordo com os valores apurados no processo Administrativo nº 001/2021.

**CLAUSULA 4ª** – A rescisão unilateral é firmada em caráter irrevogável e irretratável.

**CLÁUSULA 5ª** – Fica eleito o foro da Comarca de Lambari - MG para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

**CLÁUSULA 6ª** – Nestes termos, firma-se a presente rescisão contratual de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todos os fins legais e de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lambari, 26 de janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**PABLO LUIZ LOPES**  
**DIRETOR**  
**DISTRATANTE**

#### TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_  
Nome: ..... Nome: .....  
CPF:..... CPF:.....